



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

DECRETO Nº 34 E DE 19 DE JULHO DE 1989

ABRE NA SECRETARIA DE FAZENDA, O CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE NCZ\$ 150 . 000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZADOS NOVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a lei nº 4320 art. 7º inciso I art. 43 e de acordo com a lei nº 970 de 1º de janeiro de 1989.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Fazenda, o crédito suplementar no valor de NCZ\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Cruzados Novos), para reforço da seguinte dotação orçamentária.

05.	Secretaria de Fazenda
05.01.	Gabinete do Secretario
05.01.03.08.033.2.08	Amortização, Juros e Encargos da Dívida Contratada
4.0.0.0.	Despesas de Capital
4.3.0.0.	Transferências de Capital
4.3.5.0.	Amortização da Dívida Interna
4.3.5.1.	Amortização da Dívida Contratada
	NCZ\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Cruzados Novos).



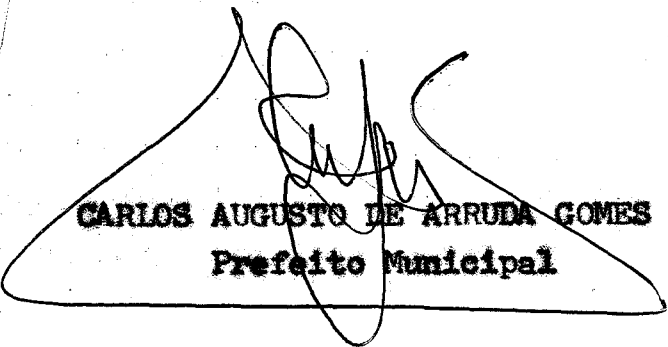
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão a conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria.

07.	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
07.01.	Gabinete do Secretário
07.01.07.40.183.1.07	Projeto Cura
4.0.0.0.	Despesas de Capital
4.1.0.0.	Investimentos
4.1.1.0.	Obras e Instalações
	NCZ\$ 150.000,00(Cento e Cinquenta Mil Cruza - dos Novos)

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data , / revogando-se as disposições em contrário.

Varzea Grande, 19 de julho de 1989


CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
Prefeito Municipal